

TERMO DE SIGILO e COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____,

tenho plena ciência de meus compromissos enquanto Membro do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade de Mogi das Cruzes (CEP - Código 5497) e da necessidade suprema de manter total sigilo sobre quaisquer elementos dos protocolos de pesquisa que sejam repassados para minha análise e/ou relatoria e/ou que sejam discutidos nas reuniões de colegiado e/ou com outros membros do CEP mesmo que fora destas reuniões.

Estou ciente de que:

1. Devo cumprir rigorosamente os prazos máximos para liberação dos projetos de pesquisa que sejam indicados para minha relatoria.
2. As relatorias devem ser feitas exclusivamente na Plataforma Brasil e seguindo o roteiro estipulado pelo sistema CEP/CONEP, sendo a análise ética o foco do trabalho e metodológico quando os aspectos éticos ou sua análise plena forem de alguma forma comprometidos.
3. Devo comparecer às reuniões mensais do colegiado do CEP e, quando isto não for possível, informar por escrito à secretaria do comitê para arquivo. Esta é uma exigência da CONEP e não comparecer às reuniões pode implicar em meu desligamento sumário do CEP.
4. Não é permitido aos membros do CEP discutir com qualquer pessoa que não seja outro membro ativo do mesmo comitê e, inclusive com este, caso se enquadre no quesito bloqueio ético, quaisquer elementos de protocolos de pesquisa, integral ou parcialmente, que ingressem para análise deste comitê. As normas de sigilo estão dispostas na Norma Operacional 001/2013 do Conselho Nacional de Saúde que diz que “ **C) Do sigilo:** o conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no Sistema CEP/CONEP é de ordem estritamente sigilosa; suas reuniões serão sempre fechadas ao público. Os membros do CEP e da CONEP e todos os funcionários que terão acesso aos documentos, inclusive virtuais, e reuniões, deverão manter sigilo comprometendo-se, por declaração escrita, sob pena de responsabilidade”.
5. Não é permitido informar a terceiros a quem foram atribuídas relatorias de projetos, mesmo sendo o acesso a esta informação aberta ao membro ativo deste comitê.
6. Não é permitido repassar a terceiros informação sobre quaisquer assuntos discutidos nas reuniões de colegiado que digam respeito à tramitação de protocolos de pesquisa sob análise deste e de outros comitês de ética em pesquisa.
7. É expressamente proibido a um membro do CEP fornecer sua senha de acesso ao sistema Plataforma Brasil para qualquer pessoa, sob qualquer circunstância.

Face ao exposto, firmo este documento em duas vias, uma das quais ficará sob meu poder, dando ciência de seu teor e assumindo o compromisso de cumprir rigorosamente os elementos nele tratados.

(Assinatura)

Mogi das Cruzes, _____ de _____ de _____.